



## CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua Quatorze de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: [Conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com](mailto:Conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com)

1 ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – 31.08.2023.  
2 Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 14:05, no formato virtual, link:  
3 <http://meet.google.com/yqs-dooa-xic>, reuniu-se o Conselho Municipal de Saneamento Básico –  
4 COMSAB. Presentes os seguintes conselheiros: Bruno Vieira Luiz e Vlade Dalbosco (SMMADS);  
5 Carlos Gonçalves Gil (Vigilância em Saúde); Tatiana da Gama Cunha (Entidades relacionadas ao  
6 Saneamento Básico, à Maricultura e ao Meio Ambiente); Iara Réus Magalhães (SMS); Sulimar  
7 Vargas Alves (UFECO); Djan Porrua de Freitas e Jaison Luís de Souza (ABES/SC); Pablo Heleno  
8 Sezerino (UFSC); Eugênio Luiz Gonçalves (Ass. de Moradores e Entidades Comunitárias); Telma de  
9 Oliveira Pitta (SMHDU); Marcell Karam (CREA/SC); Mauricio Salvadori Carvalho de oliveira  
10 (SMTI); Eduardo Antônio Florindo (SMC); Carlos B. Leite (SINDUSCON); Haneron Victor Marcos  
11 (SINTAEMA); Gabriel Pessina, representando à CASAN, em razão das férias dos conselheiros  
12 (titular e suplente). Houve a prévia comunicação ao Conselho em observância do artigo 4º do  
13 Regimento Interno do COMSAB. Totalizando quinze (15) instituições do Conselho representadas na  
14 reunião, perfazendo um total de quinze (15) titulares e um (1) suplente. Presente também, Rômulo  
15 Torres, economista da SMMADS e a Secretária Executiva do Comsab, Tânia da Silva Homem. A 27ª  
16 Reunião Ordinária Virtual do COMSAB foi conduzida pelo presidente, **Bruno Vieira Luiz** que  
17 iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Ato contínuo, fez a leitura da pauta da reunião,  
18 previamente encaminhada aos conselheiros, conforme: **1. Abertura: Justificativas de ausências; 2.**  
19 **Apreciação e aprovação da ata da 26ª Reunião Ordinária virtual de 27.07.2023; 3.**  
20 **Apresentação da Carta da III Conferência Municipal de Saneamento Básico; 4. Apresentação**  
21 **do texto final e Regulamentação da Lei do Pacto Pelo Saneamento; 5. Assuntos gerais.** Dando  
22 início a pauta, **Bruno** informou as justificativas de ausência das conselheiras: Sabrina Nunes,  
23 representante do CREA/SC, Clodine Ribeiro Alves e Maria Luiza Saturnino Siqueira, representantes  
24 do Gabinete do Prefeito, sendo homologadas pelos conselheiros presentes. Como segundo item da  
25 pauta, **Bruno** colocou em apreciação a **ATA REVISADA** da 26ª Reunião Ordinária virtual realizada  
26 em 27.07.2023, a qual foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, **Bruno** passou ao terceiro item  
27 da pauta: **Apresentação da Carta da III Conferência Municipal de Saneamento Básico.**  
28 Concluída a apresentação, **Bruno** registrou que todos os documentos relativos à Conferência estão  
29 disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no link:  
30 <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saneamento/index.php?cms=iii+Conferência&menu=3&submenuid=2371>. Por fim, **Bruno** expressou sua satisfação com relação ao resultado da Conferência,  
32 agradeceu ao Rômulo e toda equipe organizadora e abriu a palavra para manifestações. O conselheiro  
33 **Pablo Heleno** (UFSC), registrou que a Conferência atendeu ao que foi proposto, que estava bem  
34 organizada. Registrou ainda agradecimento especial ao IFSC pelo espaço cedido para a realização da  
35 Conferência e, mencionou que mesmo havendo pouca participação presencial nas plenárias, ficou  
36 satisfeito com o resultado. **Rômulo**, agradeceu ao presidente Bruno e a toda equipe que atuou na

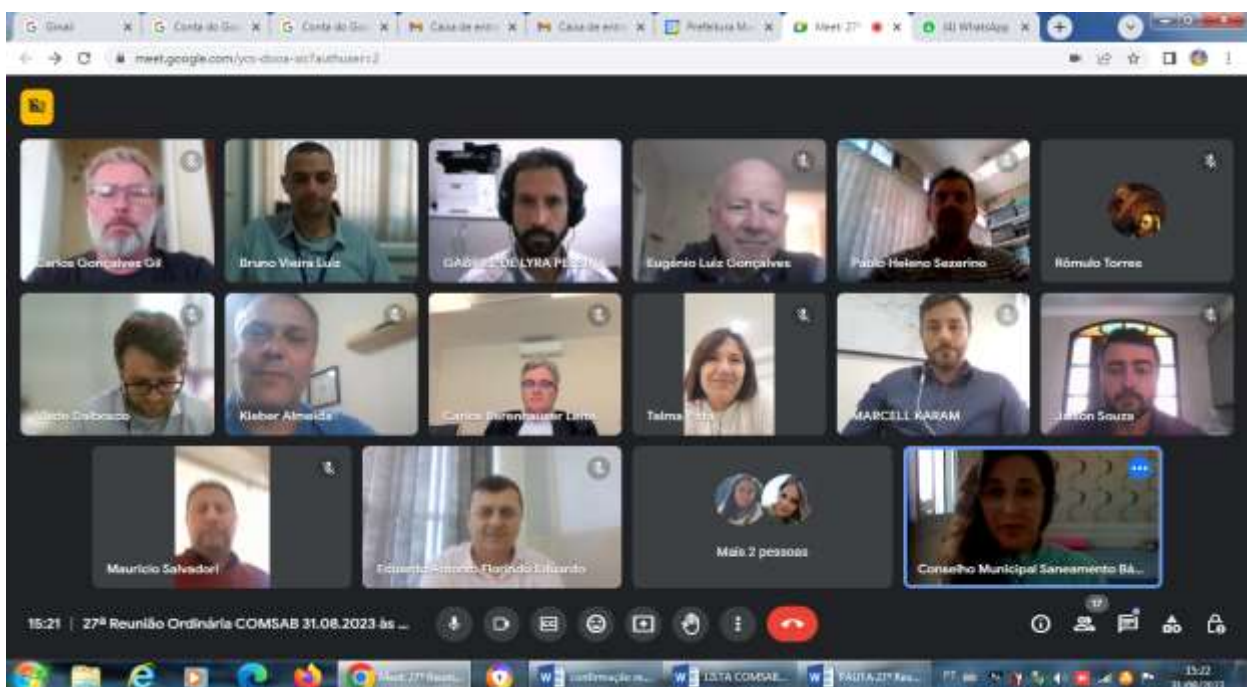


## CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua Quatorze de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: [Conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com](mailto:Conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com)

37 organização da Conferência. Não havendo mais inscritos para falar, **Bruno** passou ao quarto item da  
38 pauta: **Apresentação do texto final e Regulamentação da Lei do Pacto Pelo Saneamento**. **Bruno**,  
39 informou que a REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N.º 18.685/2023 - INSTITUI A POLÍTICA  
40 MUNICIPAL DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL  
41 NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS DENOMINADA PACTO PELO SANEAMENTO DE  
42 FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, está disponível no site da Câmara Municipal  
43 de Florianópolis, link: <https://www.cmf.sc.gov.br/tramitacoes/1/90551>, e, após sanção do prefeito, a  
44 Lei será encaminhada a todos os conselheiros pela secretaria do Comsab. **Bruno** esclareceu que o  
45 projeto de Lei apresentado previamente ao Conselho, sofreu algumas alterações/emendas, todavia,  
46 nada significativo que tenha alterado o objeto da lei, apenas adequações encaminhadas pelo  
47 Executivo para não conflitar com outras legislações, sendo todas construídas em conjunto com o  
48 líder do governo na Câmara e diversas comissões do Legislativo. Na sequência, **Bruno** discorreu  
49 sobre os principais artigos da Lei do Pacto pelo Saneamento. Concluída a apresentação, **Bruno** abriu  
50 a palavra para manifestações e contribuições. Após amplo debate sobre a matéria foram apresentadas  
51 pelos conselheiros perguntas e considerações, todas foram respondidas pelo presidente. Ato contínuo,  
52 **Bruno** passou ao último item da pauta: **Assuntos Gerais**. **Bruno** solicitou aos conselheiros o envio  
53 de sugestões de temas para a construção das pautas das próximas reuniões do Conselho. O envio  
54 deve ser feito para o e-mail institucional ([conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com](mailto:conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com)). Na  
55 sequência, abriu a palavra aos presentes. Ninguém fez uso da palavra. Por fim, nada mais havendo a  
56 tratar, **Bruno** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 15h25. Esta ata foi redigida  
57 por Tânia da Silva Homem Secretária Executiva do COMSAB, e será submetida à apreciação e  
58 aprovação dos conselheiros para todos os efeitos legais.



59